

Reunião 22 - 29/6

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001026993 DE 01/1993

NATUREZA : PL

01-0269/93-2 DE 20/04/93

01-9,90

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO BALIN MALUF

OFICIO ATL : 99 / 93

EMENTA :

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO EM SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

COLEGIO MARIA IMACULADA
FAIXA DE TERRENO
GALERIA
JARDIM DE PONTES, VIS., R
VIELA SANITARIA

RESENVADO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 18:03:26

00000010984-38



ARQUIVADO EM 5 8 24

REGISTRO DE ARQUIVAMENTO
CHefe de Departamento Técnico



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de Junho de 1993

Folha n.º	01	de proc
n.º	269	de 1993
<i>Ad</i>		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 99 /93
Processo nº 31-003.810-88*56

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	15 / 09 / 93
S	12:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.657-V-1.350 e cópias xerográficas de fls. 33, 33vº, 35, 50, 65, 67, 68 e 68vº do processo nº 31-003.810-88*56.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/sffs



[Handwritten signature]
DIGITADO
A.T.M.

Folha no	02	da proc
no	269	de 1993
	<i>[Handwritten signature]</i>	1

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0269/93-2

LIDO HOJE
AS COMISSÕES: 20 ABR 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLEICA URBANA, MEIO-AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 22 JUN 1994 ★
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E SANÇÃO
★ 22 JUN 1994 ★
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.657-V-1350, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Santo Amaro, traçado de faixa de terreno desde a Rua Vigário



Folha no.	02	de proc
no.	269	de 1993

João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO**

DIGITALIZADO



Folha n.º	06	de proc
n.º	209	de 1993
	CA	1

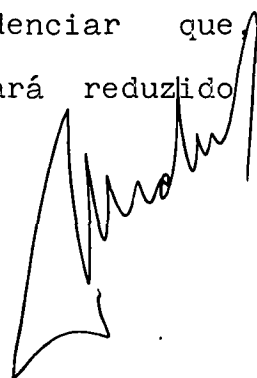
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva a aprovação de traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", necessária ao escoamento de águas superficiais.

Referida faixa terá largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, desde a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, em Santo Amaro.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Cabe evidenciar que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário





Folha n.º	07	de proc
n.º	269	de 1993

2

municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Releva notar, finalmente, que na hipótese de ser o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária, o artigo 2o. do projeto prevê as restrições necessárias, no tocante a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com o exposto, é a propositura encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade, que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

IR/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de proc
n.º 269 de 1993

Folha de Informação n.º 33 -

do processo n.º 31-003.810-88*56 02 / 04 / 91 (a) Av.

Inf.: 788/91

Ref.: Processo nº 31-003.810-88*56

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Vigário João Pontes - Chácara Flora

AR - SA - G

Sr. Administrador

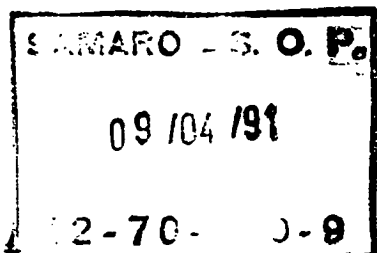
Encaminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo de faixa sanitária entre a Rua Vigário João Pontes e a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada contido na planta de fls. 29, solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade no melhoramento ora proposto.

02/04/91

Thais de Nardi

THAIS DE NARDI
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av



Cyfr Kres,

Para Analista.

de 16/4/91

[Signature]

UNB NUCNA
CPL: de adm: Geral M
AR/SA/SOP

SOP

Dr. Supervisor

Solicitamos o encaminhamento do estudo de faixa para faixa entre a Rua Vigário João Pontes e a galeria existente, sem pagar de ser a melhor alternativa para a solução do problema apresentado.

[Signature] 01/8/91
TAVIO S. SANTOS
CPL: de adm: Geral M
AR/SA/SOP

Junçado....., nesta data....., documento..... e folha de informação, rubricado.. sob n.º 34

Em..02../08../91.

(a).....

[Signature]
João D'Arc Pereira de Silva
Oficial de Administração Geral I
AR/SA/SOP

o processo n.º 31-003.810-88+56 em 12 de 08 de 91 AV.

Inf.: 2080/91

Ref.: Processo nº 31-003.810-88+56

Ass.: Fixação de faixa sanitária

Loc.: Rua Vigário João Pontes - Chácara Flora

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

S.V.P.

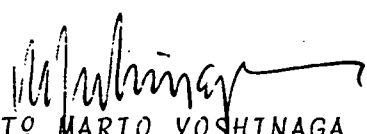
Sr. Secretário

Trata o presente, de estudo elaborado por PROJ-3, objetivando a fixação de faixa sanitária entre a Rua Vigário João Pontes e a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, conforme planta de fls. 29.

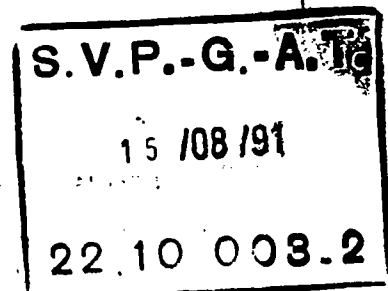
Sobre o assunto, existe as fls. 33 verso e 34, manifestação favorável da AR.SA quanto ao interesse de instituição da faixa, para resolver o problema de drenagem / do local.

Assim sendo, submetemos o presente estudo à apreciação de V.Excia., solicitando em estando de acordo, autorização para elaboração do projeto de lei.

12/08/91


ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

C
GAF/av





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 de proc
n.º 269 do 1993

Folha de Informação n.º

d. o. processo. n.º 31-003.810-88*56

em

22/04/92

(a) THAYS PEDROSO

Encarregada de Setor II
PROJ - 3001

Informação n.º 36/92
Processo n.º 31-003.810-88*56
Local : Rua Vigário João de Pontes
Assunto : Faixa Sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas, à fl.36, estamos encaminhando à V.Sa., os elementos referentes ao projeto de Faixa Sanitária entre a Rua Vigário João de Pontes até a Galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto; planta V- 1350 n.º 26 657, bem como a respectiva Minuta de Lei e a Exposição de Motivos.

15 / abril / 92

RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3
Subst.º.

RS/rm

PROJ-0011

22 /04 /92

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de proc
n.º	269	de 1993

Folha de informação n.º

Processo nº 10.011.574-84*30 em 18.02.93

Classificação
SVP-6

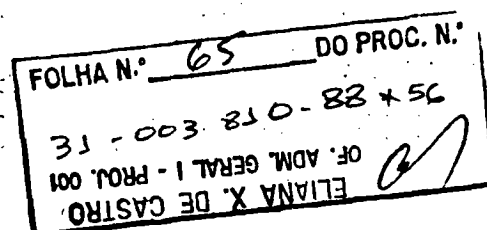
REF: processo nº 10.011.574-84*30

ASS: S/ Faixa Sanitária

INF: 261/AT/93

PROJ

Sr. Superintendente

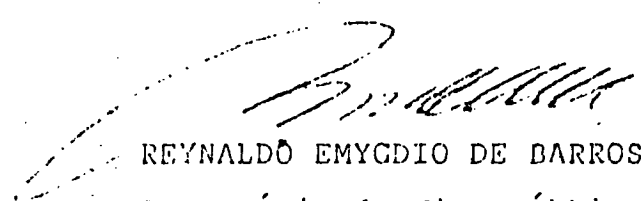


À luz das ponderações da Assessoria Técnica do Gabinete, acolho o parecer dessa Superintendência a fls. 135/139, e autorizo a elaboração de projetos de lei visando a aprovação legal das faixas sanitárias em geral, ficando revogadas as disposições anteriores emanadas no âmbito desta Pasta.

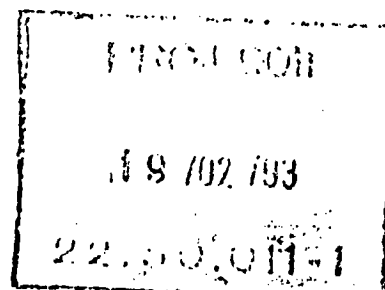
Após ciência, remeter a SGM - ATL, SAR, PATR, e DESAP, para o mesmo fim.

Acompanhado dos citados a fls. 135.

09.02.93


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

011
Dm/MSV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	269	de 1993

Folha de informação n.º 67

do Processo n.º 31-003.810-88*56

em 15 / 03 / 93 (a)

MARIA DAS GRAÇAS L. F.
Oficial de Adm. Geral - 1
SVP-G

Ref.: Processo n.º 31-003.810-88*56

Loc.: Rua Vigário João de Pontes

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 512/AT/93

SVP - Sr. Secretário

À vista do despacho de V.Exa. no processo 10-011.574-84*30 com cópia a fls. 65, nada tem a opor esta Assessoria Técnica ao prosseguimento do presente visando a aprovação legal para o projeto da faixa sanitária em apreço, já havendo sido a minuta do projeto de lei previamente analisada, conforme fls. 42.

04.03.93

ENG.º PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI

Chefe da Assessoria Técnica-SVP

DMAW/mgl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc
n.º	269	de 1993

Folha de informação: n.º 68

do Processo n.º 31-003.810-88*56 em 15, 03, 93 (a)

Ref.: Processo nº 31-003.810-88*56

Loc.: Rua Vigário João de Pontes

Ass.: Faixa Sanitária.

MARIA DAS GRACAS LIL
Chefe de Adm. Geral -
SVP-G

INF. 513/AT/93

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de uma faixa de terreno destinada à abertura de viela Sanitária ou à instituição de servidão "non-aedificandi" desde a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do imôvel onde situa-se o Colégio Maria Imaculada, na extensão aproximada de 60,00m e largura de 4,00m.

Visa o presente projeto de lei evitar a ocorrência de inundações no local, pelo escoamento das águas superficiais ao longo da faixa projetada.

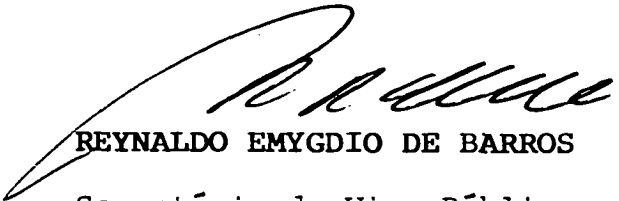
As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 43 a 46, a minuta do projeto de lei às fls. 47/48 e a exposição de motivos à fl. 49.

Esta Secretaria concorda com o projeto elaborado por PROJ e submete-o à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, estará o presente em condições de ser remetido à SGM - ATL

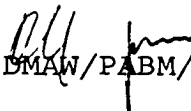
Inf. 513/AT/93 - Cont.

para a elaboração da respectiva mensagem à Egrêgia Câmara Municipal.

04.03.93


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

Secretário de Vias Públicas


EMAW/PABM/mgl

S. G. M. - A. T. L.
Senhor Assessor - Chefe

P/ as providências cabíveis.


LAURA MARIA DE MATOS SILVEIRAS
Assessor Chefe - SGM/AT

17/3/93.

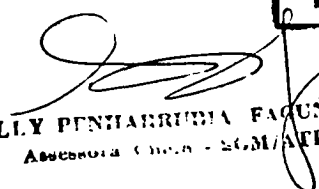
Dra. Ingrid
Solicitando estudar para
elaboração de mensagem.

S. G. M. - A. T. L.

★ 17 MAR 1993 ★

RECEBIDO

kgb/


SUELLY PENHA ARRUDA FACUNDES
Assessor Chefe - SGM/ATL

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação.....

rubricado..... sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

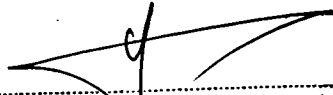
Papel para informação, rubricado como folha nº.....14.....

do processo nº.....269.....de 19.....93 27 04 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-04-93

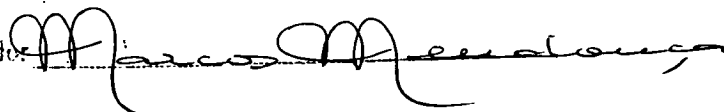
Adelina
Adelina Cássio

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 27/4/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/93 às 200 hs. 

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 04 de 19. 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 10 de 05 de 93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
0313/93

Feita a.o. 15 de pres.
p.c. 269 de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, I, da Lei Orgânica, enviou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva aprovar traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, desde a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

A propositura está devidamente instruída com a planta do local nº 26.657-V-1350, da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 3º do projeto dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria encontra amparo nos arts. 37, § 2º, IV, e 70, da Lei Orgânica.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/93

Relator

(mepc)

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 13 / 05 / 1993
 página 40 coluna 2ª
 conferido: jm

A Doula Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em, 13 / 05 / 93

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 14/05/93 as 12:00 h.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
 Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

13/05/93
508
 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado a esta data papel para informação, rubricado sob
 documento

folha n.º 112 / 2 / 6 / 93 a)



Tomada n.º	16	do proc.
N.º	300	de 1953
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, **1**/6/53.

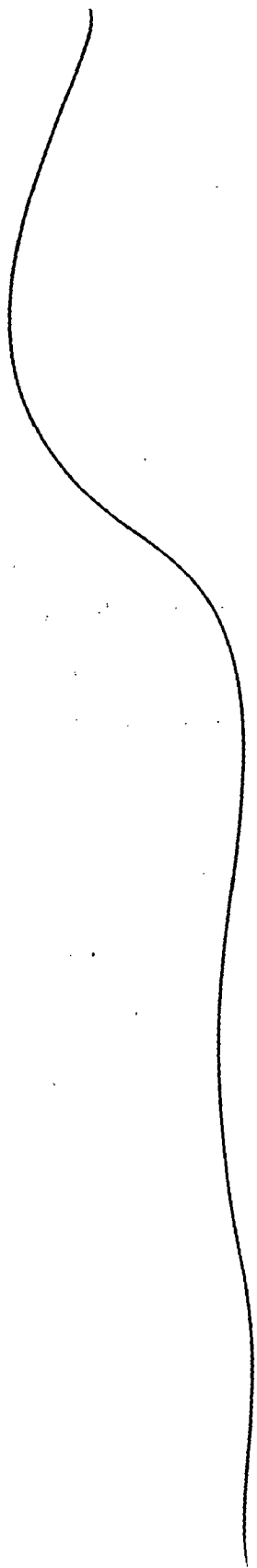
Ver. Aldaiza Sposati

Relator

Deferido

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro

Presidente





Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0523/93

Folha n.º	17	do proc.
N.º	300	de 1993
O funcionário		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/93

Provindo do Executivo, o Projeto de Lei nº 269/93, ora em análise, visa obter a necessária aprovação legislativa para traçado de faixa destinado à abertura de viela sanitária ou serviço "non aedificandi" em Santo Amaro.

A faixa em questão está projetada com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, indo da Rua Vigário João de Pontes até galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, conforme a planta anexa nº 26.657-V-1.350, da Superintendência de Projetos Viários.

Se a faixa for utilizada para a abertura de viela sanitária, a propositura prevê que os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Argui o Executivo que a medida se destina à uma melhor drenagem das águas pluviais no local, o que evitará a ocorrência de inundações, frequentes nessa região. Ademais, a medida não acarretará maiores ônus aos cofres municipais, visto que o traçado projetado evitou atingir benfeitorias existentes.

Dessa forma, face a necessidade do melhoramento proposto, pronunciamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/06/93


PRESIDENTE


RELATOR

DC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 5 / 6 / 1993
página 19 coluna 3
contém:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 7 / 6 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14.06.93 as 12:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ilmo. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14 / 06 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Votos e justificadas nesta data DEBATE E JUSTIFICADA rubricados por

folhas de nº 18 em 24/06/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 202 de 1993
funcionário

PARECER
0696/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 269/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, em Santo Amaro, com largura de 4 metros e extensão aproximada de 60 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

O art. 2º da propositura estabelece que, "se a faixa de terreno mencionada for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lote lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura".

Segundo a justificativa, estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do referido melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua exe-



Câmara Municipal de São Paulo

cução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho
de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and initials]
José Inácio
Gustav
Pereira

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24/06/93 pág. 45/46

coluna 3ª/1ª conferido: 9/1

A A.T.M.

Em, 24/06/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 269/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE

fevereiro

DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

1 1
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 269/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

11ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1993

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADERA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

269

de 19.....

93

22.6

94

(a).....

22

23

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119a. Sessão Extraordinária de 22/06/194, estando em condições de ser remetido à sanção.

22/06/194

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe:
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.3
Em 19/07/194
No 16.30 horas
7

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, desentranhar uma via da planta nº 26.657-V-1350, que no processo consta como folha nº 4; providenciar registro e carta de lei.

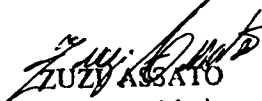
23-06-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23-06-94


ZUZY ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE em 1 unidade de esta data
documento de o papel de informação
requisito de se folha n.º 23/9
Em 04/11/08/194



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 23 do proc
No 269 de 1993
O Funcionario

São Paulo, 23 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300264/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 269/93 de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: Uma via da planta nº 26.657-V-1350.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 02/3 do Processo nº 001026993. (PROJETO DE LEI Nº 269/93). Aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.657-V-1350, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Santo Amaro, traçado de faixa de terreno deste a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi". Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~Oficial Legislativo~~ ^{ZUZI ASSATO} Oficial Legislativo, padrão QPA-9-B, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro



Câmara Municipal de São Paulo

Boletim No 25 do proc
V. 269 de 1993
10/06/93

competente nº 46 e datilografei.

Eu, ^{RHU} KATHYA REGINA TORRES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a

conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica

de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos ANGELA RODRIGUES ANDREONI... Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO}.....Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti;
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 26 do proc
No 269 de 1993
15 de junho de 1994

LEI Nº 11.586 DE 08 DE julho DE 1994.

Aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.657-V-1350, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Santo Amaro, traçado de faixa de terreno deste a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão oportunamente, declarados de utilidade pública.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	27	do proc
No	269	de 19 93
O funcionário		

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	28	do proc
No	269	de 1993
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 29 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300264 de
29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 269/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: uma via da planta nº 08. 657-V-1350.

20/6/94

Elaine Raulo Queiroz

SIG.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28 H

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 269 de 19 93 04 08 1994 (a)

ZORZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.586 , DE 8 DE JULHO DE 1994

269 Aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.657-V-1350, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Santo Amaro, traçado de faixa de terreno desde a Rua Vigário João de Pontes até a galeria existente no interior do Colégio Maria Imaculada, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 60,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 07 / 19 94
pagina 4ª coluna 1ª
Conferido: [assinatura]

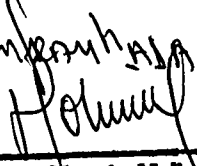
Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

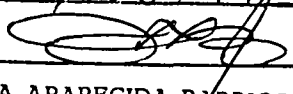
Para as devidas providências.

04-08-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I,

orig. encaminhada a kb. nº 4


Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28</u> fls.
Arquivo em	<u>05/08/94</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**